



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 773

de 03 de junho de 1986

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CZ\$. 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL / CRUZADOS).

O Senhor CARLOS ROSA, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de Cz\$. 150.000,00 (cento e cinquenta / mil cruzados), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

09 - SAÚDE E SANEAMENTO

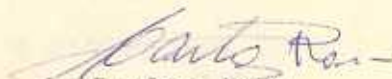
9.2- Abastecimento D'Água

4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos
41201376447 - Equipamentos e Material Permanente Cz\$.150.000,00

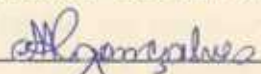
ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 03 de junho de 1986


Carlos Rosa
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e anexos desta cidade.


Marlene Rosa Gonçalves
=SECRETÁRIA=